

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

EVEREST
CAPITAL

Última revisão: 21 de julho de 2025



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens para a gestora de recursos EVEREST CAPITAL OFFICE LTDA ("EVEREST CAPITAL") é estabelecer a metodologia pela qual as ordens de compra e venda de ativos e derivativos negociados no mercado de capitais serão alocadas nos fundos de investimento e carteiras sob gestão da empresa, de maneira justa entre os fundos, conforme Art. 82 da Instrução CVM 555.

Esta política tem aplicação obrigatória a todos os ativos de renda fixa com risco de mercado, renda variável, derivativos e cotas de fundos fechados negociados em nome dos fundos e carteiras sob gestão da EVEREST CAPITAL.

Esta política não é aplicável aos ativos de renda fixa indexados ao CDI e às aplicações e resgates em cotas de fundos de investimento abertos nos termos do Art. 4º da Instrução CVM 555, uma vez que estas cotas já representam a fração ideal de uma carteira de ativos cujos preços de mercado são calculados diariamente por um administrador fiduciário autorizado pela CVM.

2. PARÂMETROS

Na realização das atividades de gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, a EVEREST CAPITAL se compromete a garantir um tratamento igualitário para todas as carteiras administradas e fundos de investimento de mesmo mandato sob sua gestão.

Sendo assim, a metodologia predefinida de rateio e divisão de ordens que vigorará, se utilizará dos seguintes parâmetros:

- i. Mandato estipulado no regulamento, fazendo com que fundos de renda fixa, renda variável e multimercados participem das operações em seus respectivos subconjuntos, respeitando a legislação em vigor;
- ii. Objetivo de rentabilidade do fundo ou carteira, que determina o tamanho da exposição do fundo ou carteira às operações realizadas, sendo diretamente proporcional ao seu perfil de risco;
- iii. Tamanho do patrimônio líquido do fundo de investimento ou carteira, que também define a sua exposição às operações realizadas;
- iv. As respectivas limitações impostas para cada fundo de investimento ou carteira;
- v. Os preços das operações negociadas no dia, pois todos os fundos e carteiras devem ser alocados ao mesmo preço médio do dia para cada ativo ou derivativo negociado; e



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com

- vi. Caso a ordem seja executada de forma parcial, um novo cálculo será feito para que todas as carteiras envolvidas na operação recebam sua posição na devida proporção.

Com os parâmetros mencionados acima, a EVEREST CAPITAL está apta a realizar uma alocação equitativa dos ativos financeiros e derivativos entre fundos de investimento e carteiras, quando esta se fizer necessária.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política terá revisões anuais, podendo ser alterada em caso de necessidade de readequação do conteúdo aqui presente. Se a demanda por alguma alteração na atual política for constatada em período inferior ao estipulado, esta poderá ser feita.

Ficha do Documento

CONTROLE DE VERSIONAMENTO			
AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
REDAÇÃO	05/05/2023	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	
REVISÃO	21/07/2025	Gabriel Torres de Carvalho Timochenco	

21/07/2025: revisão periódica.



Edifício Belvedere Plaza

Rua Desembargador Jorge Fontana 80 - Sala 1.111
Belvedere - Belo Horizonte/MG
CEP: 30320-670



@everestcapitaloffice



www.everestcapitaloffice.com



contato@everestcapitaloffice.com